REQUERIMENTO Nº , DE 2023
(DoSenhor Deputado Delegado Ramagem)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a requisição para QUEBRA e a TRANSFERÊNCIA, na forma digital, do sigilo dos dados telefônicos e telemáticos de todos os aparelhos telefônicos (funcionais ou particulares) utilizados pelo senhor ADRIANO HENRIQUE MACHADO, CPF nº 809.683.501-78, referentes ao período de 1º de dezembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023, direcionados às operadoras de telecomunicação, assim como aos provedores de transmissão de dados, conexões, aplicações e de redes sociais de internet.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) por força do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, a QUEBRA e a TRANSFERÊNCIA, na forma digital, do sigilo dos dados telefônicos e telemáticos de todos os aparelhos telefônicos (funcionais ou particulares) utilizados pelo senhor **ADRIANO HENRIQUE MACHADO**, CPF nº 809.683.501-78, repórter fotográfico da Agência Reuters, referentes ao período de 1º de dezembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023, direcionados às operadoras de telecomunicação, assim como aos provedores de transmissão de dados, conexões, aplicações e de redes sociais de internet, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br

JUSTIFICATIVA

O § 3º do art. 58 da Constituição Federal dispõe que as comissões parlamentares de inquérito “terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas”.

O acesso ao sigilo telefônico, telemático e dos dados objetivos das empresas de telefonia está inserido no rol das competências e prerrogativas constitucionais das Comissões Parlamentares de inquérito (MS 23.452, Rel. Min. CELSO DE MELLO; e MS 37963 MC-AgR, Rel. Min. RICARDO LEWANDOWSKI).

Pois bem. A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como objetivo investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro, os quais atentaram contra as sedes dos três poderes, assim como o patrimônio público e cultural que estava exposto nos referidos prédios públicos. O Colegiado deve desvendar e obter informações a respeito das circunstâncias dos crimes cometidos, ou seja, materializar elementos de prova e procurar descobrir quem são os responsáveis pelos atos que resultaram na destruição/deterioração do patrimônio público (seja por ação, seja por omissão).

E recentemente as falas da Relatoria da CPMI vão sempre no sentido de que os testemunhos ficam melhor esclarecidos quando acompanhados de quebras de sigilo necessárias ao aprofundamento das investigações. Foi nesse sentido que foram aprovados dezenas de requerimentos para quebra de sigilos que vão até o ano de 2021, conforme deliberação realizada na sessão de 03.08.2023.

Nesse contexto, afigura-se imprescindível obter dados de conversas tidas por Adriano Machado no período anterior e no período posterior aos atos de 8 de janeiro, quando foram publicadas fotos de sua autoria e que regeram boa parte da cobertura da imprensa. Isso porque a sua condição na dinâmica dos fatos revela ares de verdadeira participação na depredação de patrimônio público.

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br

A situação revelada afasta qualquer discussão acerca de violação à liberdade de imprensa, uma vez que se trata da participação em crime, com quebra de sigilo voltada à investigação do delito potencialmente praticado pelo requerido.

Adriano Machado, fotógrafo ligado à agência de notícias britânica REUTERS, foi flagrado em um vídeo nas dependências do Palácio do Planalto, onde parece ter nitidamente combinado com um vândalo a ação de depredação de uma porta de vidro da antessala do gabinete do Presidente da República.

A constatação do ato foi registrada pelo circuito interno de câmeras do Palácio do Planalto, por volta das 15h56min do dia 8/1 (fato incontroverso). Pelas imagens é possível perceber que o homem só teria dado o chute depois de ter sido informado pelo fotógrafo de que violação seria gravada.

As imagens mostram os dois preparando-se para o ato e conseguindo uma foto sem interrupções dos demais indivíduos que acompanhavam a invasão. CURIOSAMENTE, ESTA FOTO FOI AMPLAMENTE DIVULGADA PELO MUNDO COMO UMA SUPOSTA PROVA DO ENVOLVIMENTO DA DIREITA (BOLSONARISTA) EM UM GOLPE POLÍTICO.

Após o ato de vandalismo, os dois revisam a imagem e celebram com um gesto de cumprimento.

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br

Eis a imagem registrada pelo fotógrafo que rodou o mundo com a informação de que "*bolsonaristas arrombaram a porta".*

Golpista arromba porta da antessala do gabinete da Presidência da República, em Brasília, às 15h56 do dia 8 de janeiro de 2023.
REUTERS/Adriano Machado Foto: ADRIANO MACHADO

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br

A sequência das imagens evidencia toda a encenação concertada por Adriano Machado para chegar à “imagem ideal”. As imagens falam por si, e segue abaixo um breve trecho:

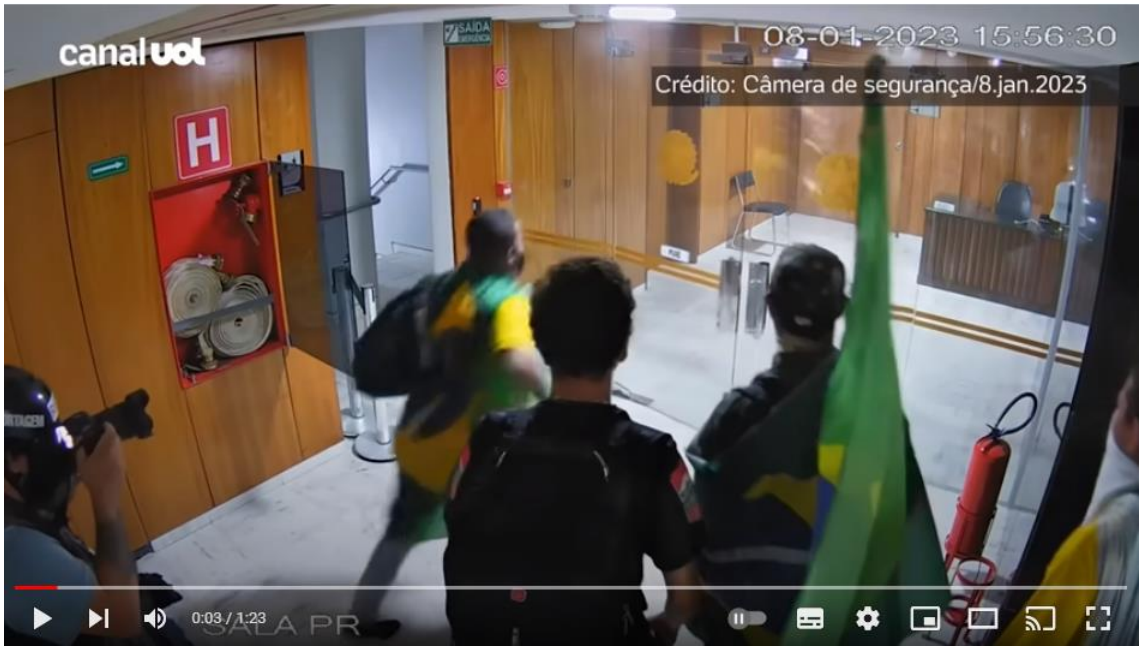

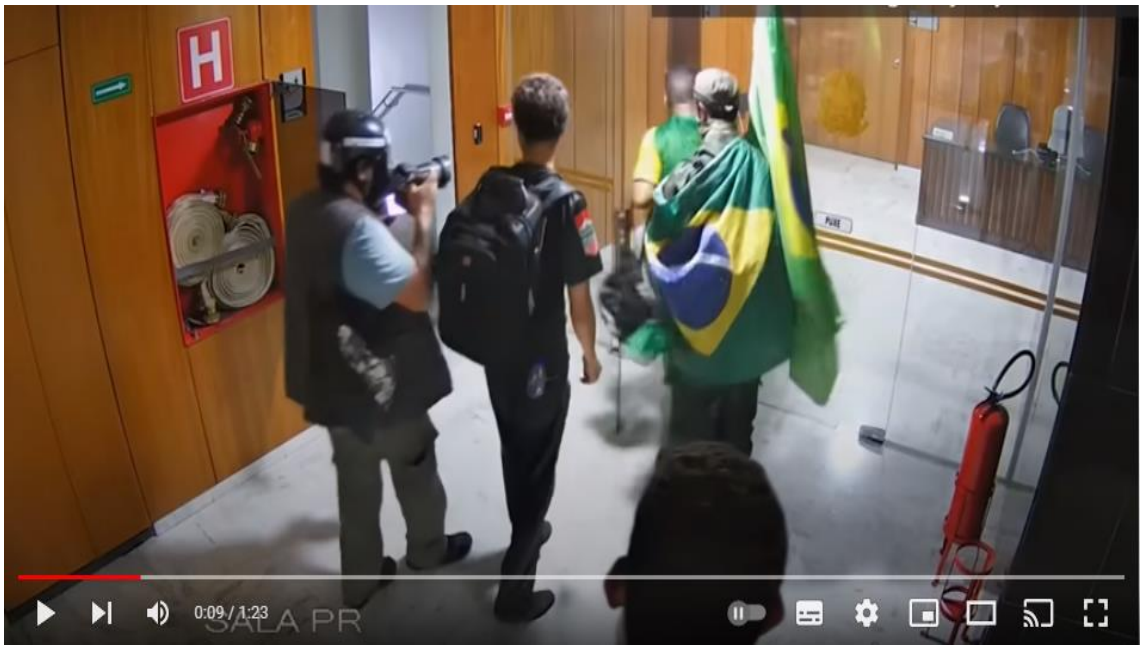

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br

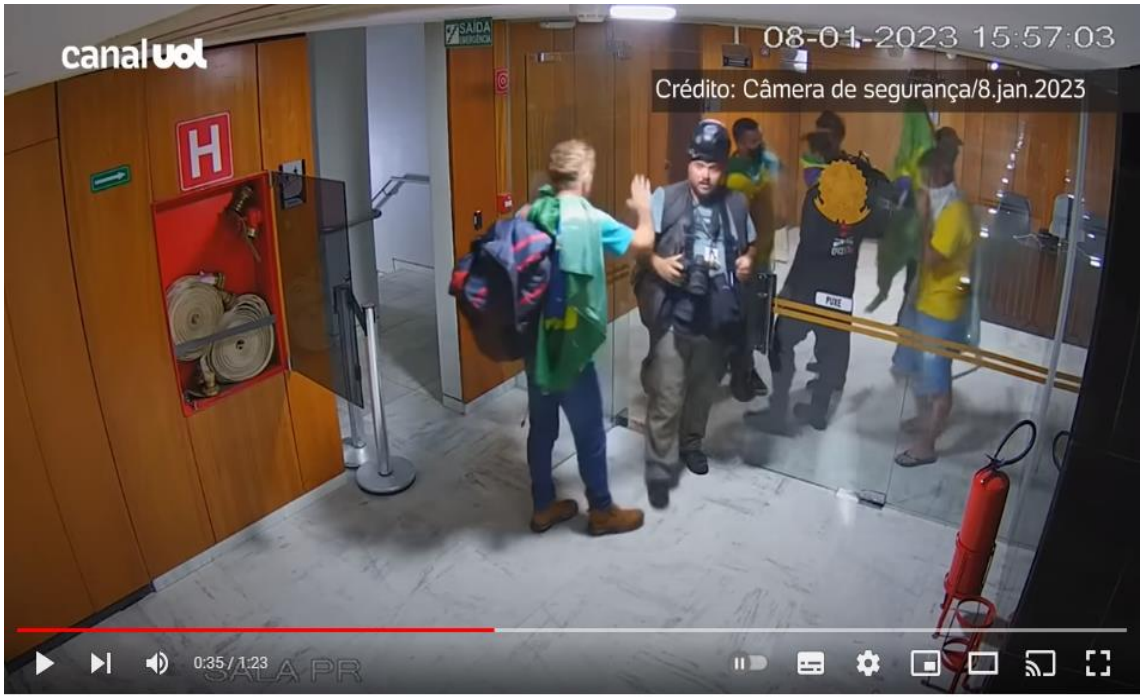

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br

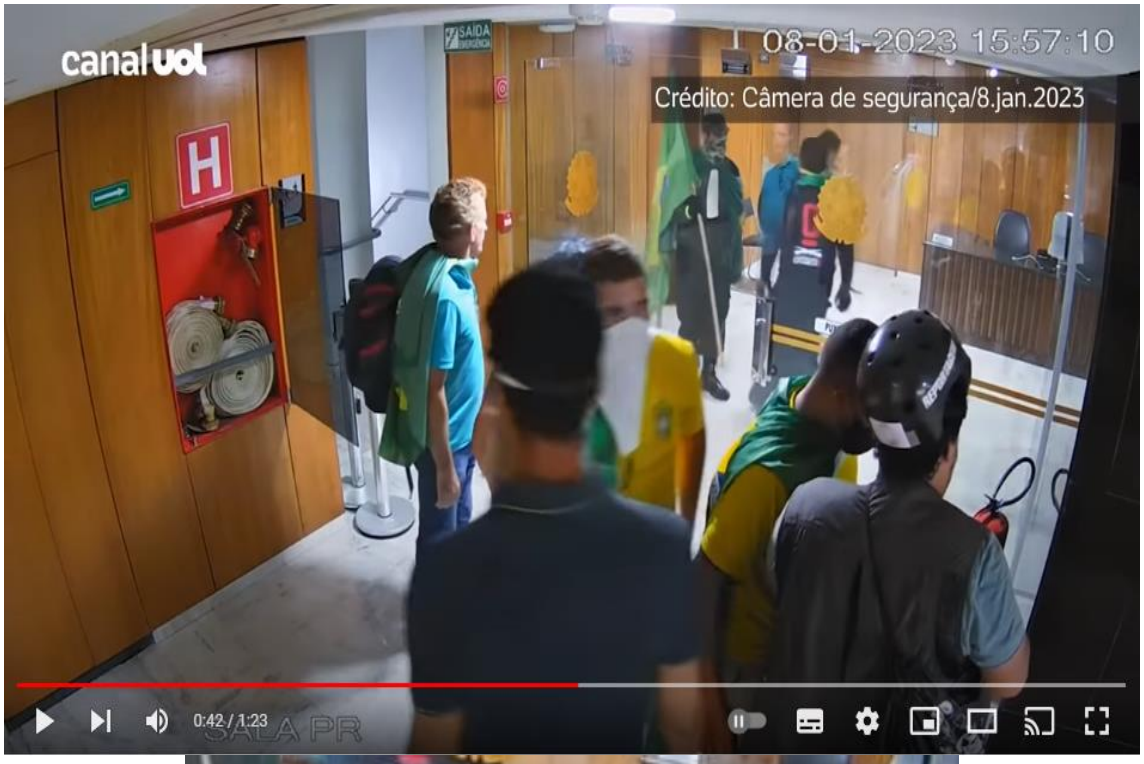

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br

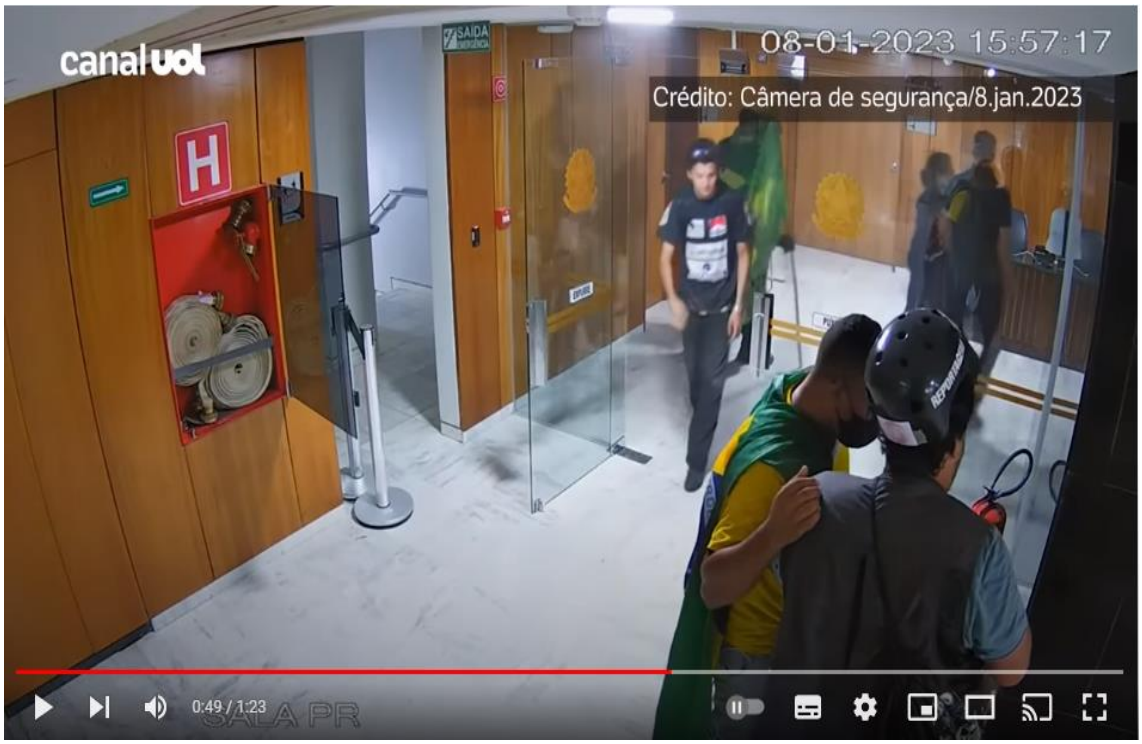

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br

As imagens não deixam dúvidas de que não se trata de jornalismo investigativo, mas, muito ao contrário, de participação muito clara na depredação e também na encenação de invasão. Encenação porque também fica muito claro que a porta estava aberta.

Todos esses fatos denotam a imprescindibilidade do procedimento de investigação requerido. Diante dos gravíssimos fatos e inconsistências, não há como afirmar que o requerimento esteja sendo utilizado como instrumento de devassa indiscriminada. Ao contrário, as causas ilustradas indicam a necessidade de atuação por parte desta Comissão Parlamentar de Inquérito, uma vez que está devidamente comprovado, a partir de relevantes indícios, a participação de Adriano Machado nos atos de depredação do patrimônio público.

Desse modo, a fim de sanar todas essas questões indispensáveis aos desenvolvimento dos trabalhos desta CPMI, **formula-se o presente requerimento para a QUEBRA e a TRANSFERÊNCIA, na forma digital, do sigilo dos dados**

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br

telefônicos e telemáticos de todos os aparelhos celulares (funcionais ou particulares) utilizados pelo senhor ADRIANO HENRIQUE MACHADO, CPF nº 809.683.501-78, referentes ao período de 1º de dezembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023, devendo a resposta encaminhada pelas empresas de telefonia, concessionárias e provedores de transmissão de dados, conexões, aplicações e de redes sociais de internet contemplar o seguinte detalhamento (a partir do (s) telefone (s) resultante (s) da transferência de sigilo como "identificador válido"):

a) Sigilo dos dados armazenados pelas empresas e concessionárias de TELECOMUNICAÇÕES: (i) identificação e dados cadastrais de das linhas telefônicas utilizadas sejam elas fixas ou móveis, com a especificação exata dos aparelhos, Número Serial, International Mobile Equipment Identify (IMEI) e do SIM CARD; (ii) histórico de chamadas (de áudio, SMS e MMS) originadas e recebidas de qualquer período de Estações Rádio Base – ERBs, bem como o histórico de conexão de internet por qualquer rede (EDGE, 2G, 3G, 4G, 4,5G ou superior); e (iii) informação da localização geográfica, com endereço, da Estação Rádio Base (ERB) utilizada pelos terminais utilizados pelos interlocutores;

b) Sigilo dos dados armazenados nos aplicativos WHATSAPP, FACEBOOK e INSTAGRAM (META): (i) ―Identificador da conta‖ (Account Identifier); (ii) ―E-mail cadastrado‖ (Registered Email Addresses); (iii) ―Registros de IP de acesso‖ (Ip Addresses); (iv) ―Agenda de contatos Simétricos e Assimétricos‖ (address_book_info); (v) ―Dados sobre a conexão, app, aparelho, nome‖ (connection_info); (vi) ―Dados dos grupos que participa e dos integrantes‖ (groups_info); (vii) ―Status do perfil‖ (user_notes_info); (viii) ―Dados sobre o cliente Web/Desktop‖ (web_info); (ix) ―Histórico de localização‖ (Location History); (x) ID dos Grupos que integra, incluindo data de criação, descrição, foto, quantidade de membros, nome do grupo e dos participantes; (xi) Histórico de chamadas efetuadas e recebidas;

c) Sigilo dos dados armazenados pela APPLE: (i) Dados cadastrais, contendo os identificadores da conta, endereços, linhas telefônicas, contas de e-mail e dispositivos vinculados (incluído IMEI); (ii) ―Registros de IPs‖ (logs de acesso IP), contendo todos os registros de IPs individualizados por data, hora, GMT, porta lógica

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br

de origem e aplicação acessada; (iii) —Histórico de localizaçãoǁ (Location History): contendo todos os dados armazenados na linha do tempo (Timeline), indicando a origem da localização (GPS, Wi-fi, Rede móvel etc.); (iv) —Locais salvos no Apple Mapsǁ: contendo todas as localizações salvas pelo usuário da conta, em qualquer das Coleções; (v) —Apple Contatosǁ: todos os contatos salvos, bem como a relação de outros contatos usados e não salvos pelo usuário da conta; e (vi) —FaceTimeǁ: todos os registros de chamadas de áudio ou vídeo realizadas ou recebidas;

d) Sigilo dos dados armazenados pelo GOOGLE: (i) Dados cadastrais, contendo os identificadores da conta, endereços, linhas telefônicas, contas de e-mail e dispositivos vinculados (incluído IMEI); (ii) —Registros de IPsǁ (logs de acesso IP): contendo todos os registros de IPs individualizados por data, hora, GMT, porta lógica de origem e aplicação acessada; (iii) —Histórico de localizaçãoǁ (Location History): contendo todos os dados armazenados na linha do tempo (Timeline), indicando a origem da localização (GPS, Wi-fi, Rede móvel etc.); (iv) —Locais salvos no Google Mapsǁ: contendo todas as localizações salvas pelo usuário da conta, em qualquer das listas; (v) —Google Contatosǁ: todos os contatos salvos, bem como a relação de outros contatos usados e não salvos pelo usuário da conta; (vi) —Google Duoǁ: todos os registros de chamadas de áudio ou vídeo realizadas ou recebidas;

e) Sigilo dos dados armazenados pela MICROSOFT: (i) —Dados cadastraisǁ: contendo os identificadores da conta, endereços, linhas telefônicas, contas de e-mail vinculadas aos dispositivos (incluído IMEI, se houver); (ii) —Registros de IPsǁ (logs de acesso IP): contendo todos os registros de IPs individualizados por data, hora, GMT, porta lógica de origem e aplicação acessada; (iii) —Histórico de localizaçãoǁ (Location History): contendo todos os dados armazenados na linha do tempo (Timeline), indicando a origem da localização (GPS, Wi-fi, Rede móvel etc.); (iv) —Contatosǁ: todos os contatos salvos, bem como a relação de outros contatos usados e não salvos pelo usuário da conta; f) Sigilo dos dados armazenados pela TELEGRAM: (i) —Identificador da contaǁ (Account Identifier); (ii) —E-mail cadastradoǁ (Registered Email Addresses); (iii) —Registros de IP de acessoǁ (Ip Addresses); (iv) —Agenda de contatos Simétricos e Assimétricosǁ (address_book_info); (v) —Dados sobre a

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br

conexão, app, aparelho, nome‖ (connection_info); (vii) —Dados dos grupos que participa e dos integrantes‖ (groups_info); (vii) —Status do perfil‖ (user_notes_info); (viii) —Dados sobre o cliente Web/Desktop‖ (web_info); (ix) —Histórico de localização‖ (Location History); (x) ID dos Grupos que integra, incluindo data de criação, descrição, foto, quantidade de membros, nome do grupo e dos participantes; (xi) Histórico de chamadas efetuadas e recebidas;

Ante o exposto, afigura-se intuitivo que as informações requisitadas permitirão a essa comissão entender a dinâmica dos fatos e de todos os desdobramentos objetos da apuração, contribuindo com os trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Sala das Comissões, em de 2023.

DELEGADO RAMAGEM
Deputado Federal
PL-RJ

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br